



**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - SEINFRA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E VC BATISTA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**, por meio da **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, empresa pública, com sede na Estrada da Batalha nº 1200, Galpão N, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.440.139/0001-07, neste ato representada pelo Presidente da EMLUME, **SR. SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2450926 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.227.264.72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **VC BATISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.664.921/0001-02, com sede na Rua Padre Custódia nº 213, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, neste ato representada pelo Sr. **MATEUS MOTA RODRIGUES**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Habilitação nº 05096504537 – DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.610.526-27, residente e domiciliado na Rua Rubens Monte nº 155, apt.808-B, bairro Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.712-025, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 012/2018 - SEINFRA, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPES DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FONTES LUMINOSAS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, oriundo do Processo Administrativo nº 022/2018, AD nº 010/2018 decorrente de uma Ata de Registro de Preços – João Pessoa/PB, PL nº 0632/2017, PE nº 07.008/2017;

**CONSIDERANDO** o teor da **CI nº004/2020-GIP** que informa à presidência da empresa o encerramento da vigência do contrato em tela em 09.05.2020, seguida da autorização do presidente no verso do referido documento para iniciar as atividades necessárias para o procedimento do aditivo de prorrogação de prazo solicitado;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 018/2020 - EMLUME, oriundo da **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, da lavra do Presidente, Sr. Sidnei José Aires da Silva, endereçado a empresa contratada, formalizando o interesse em aditar o contrato em questão por um período de 12(doze) meses, com cláusula resolutiva, até a conclusão de novo processo licitatório para o referido objeto;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2101.01/2020 da VC BATISTA, datado de 22 de janeiro de 2020, demonstrando o interesse na renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** a justificativa técnica do Gerente de Iluminação Pública, Sr. Rubem Pinheiro Duarte, apresentada com todos os seus anexos de pesquisa de preço e análises comparativas em cenários diferentes;

**CONSIDERANDO** o Parecer Financeiro nº 003/2020, subscrito pela Sra. Eduarda Lobo Borges, afirmando existir previsão orçamentária e financeira para a prorrogação do prazo contratual;

**CONSIDERANDO** a Nota de Empenho nº 56/2020, datada de 07 de abril de 2020, que dará lastro financeiro ao contrato no corrente exercício, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais);

**CONSIDERANDO** a Declaração de previsão orçamentária para exercício contratual 2020, datado de 15 de abril de 2020, projetando o cenário para a execução do contrato em referência, a partir da renovação contratual em Maio/2020, da lavra do Gerente de Iluminação Pública;

**CONSIDERANDO** o Parecer/cota Jurídico nº 05/2020 – EMLUME, datado de 15 de abril de 2020, da lavra da Dra. Olímpia Aguiar Falcão, inscrita na OAB/PE nº 26.951, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que demonstra vantagem econômica, bem como a afirmação do gestor do contrato de que a CONTRATADA vem prestando o serviço de forma satisfatória, em sua justificativa técnica;

**CONSIDERANDO** que será realizado novo processo licitatório e desta feita impõe-se necessidade de previsão de cláusula resolutiva no presente instrumento;

**CONSIDERANDO** atendimento explícito ao interesse público.

As partes resolvem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial seu **art. 57, inciso II c/c art.65, inciso I, alínea b**, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

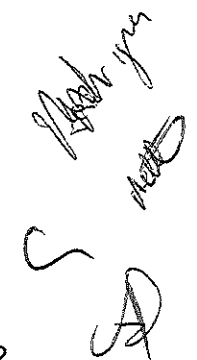
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento a Prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses** com termo inicial em **09.05.2020** e termo final em **09.05.2021**, podendo ter seu prazo final de vigência antecipado em decorrência da assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 7.373.242,50** (sete milhões trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com previsão de valor mensal deste termo aditivo de R\$ 614.436,87 (seiscentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

**Parágrafo Único:** Em razão da assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA procederá com a prorrogação de prazo de validade da garantia da execução contratual prestada, a fim de coincidi-lo com o final do prazo de vigência do presente Termo Aditivo.



## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: 25  
Subfunção: 452  
Programa: 1008  
Projeto Atividade: 2008  
Elemento: 3.3.90.39  
Fonte: 117

**Parágrafo Único.** No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para a sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no exercício de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

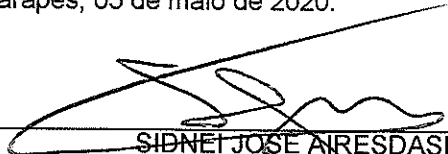
O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de maio de 2020.

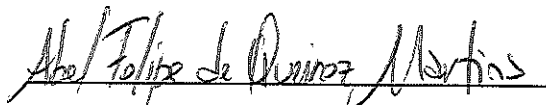


SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA  
PRESIDENTE DA EMLUME



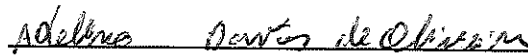
MATEUS MOTA RODRIGUES  
VC BATISTA EIRELI

## TESTEMUNHAS:



CPF/MF: 060.722.124-09

ABEL FELIPE DE QUEIROZ MARTINS



CPF/MF: 047.283.524-00

ADELSON DANTAS DE OLIVEIRA